

IP 20 - CASTELLANO
COMPRAS SUSTENTABLES

IP 20 - PORTUGUÊS
COMPRAS SUSTENTÁVEIS

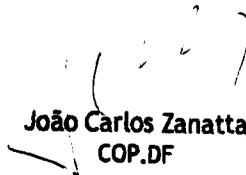
INDICE

1. FINALIDAD
2. AMBITO DE APLICACIÓN
3. CRITERIOS
4. COMITÉ DE COMPRAS SUSTENTABLES
5. PROCEDIMIENTOS
6. RELACION CON LOS PROVEEDORES
7. DISPOSICIONES FINALES
8. INSTRUCCIONES DE SERVICIO


Blás Sixto Mazacotte C.
Superintendente Adjunto de Compras

INDICE

1. FINALIDADE
2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO
3. CRITÉRIOS
4. COMITÊ DE COMPRAS SUSTENTÁVEIS
5. PROCEDIMENTOS
6. RELAÇÃO COM FORNECEDORES
7. DISPOSIÇÕES FINAIS
8. INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS


João Carlos Zanatta
COP.DF

1. FINALIDAD

La presente Instrucción de Procedimientos es emitida de conformidad a lo dispuesto en Artículo 5°, Parágrafos 1° y 2° de la Norma General de Licitación (NGL), de la ITAIPU, y tiene por finalidad reglamentar los procedimientos para incorporar el criterio de sustentabilidad, en sus tres dimensiones: social, económica y ambiental, a los procesos de compras de la ITAIPU.

2. AMBITO DE APLICACION

Toda la ITAIPU.

3. CRITERIOS

3.1 La sustentabilidad en la adquisición es el resultado del establecimiento e incorporación de los requisitos de sustentabilidad en los procesos de adquisición de bienes y servicios de la ITAIPU a través de la inclusión de condiciones que posibiliten minimizar los potenciales impactos negativos ambientales, económicos o sociales y maximizar los potenciales impactos positivos en esas tres dimensiones.

3.2 La incorporación del criterio de sustentabilidad en las adquisiciones de la ITAIPU, es realizada considerando la relevancia de los aspectos ambientales, sociales, económicos y los potenciales impactos del producto o servicio. Adoptándose, al mismo tiempo, un abordaje al ciclo de vida mediante la identificación de oportunidades y riesgos y su consideración en los procesos de compras.

1. FINALIDADE

A presente Instrução de Procedimento é emitida em conformidade com o disposto no artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, da Norma Geral de Licitação (NGL), da ITAIPU, e tem por finalidade regulamentar os procedimentos para incorporar o critério da sustentabilidade, em suas três dimensões - social, econômica e ambiental - nos processos de compras da ITAIPU.

2. AMBITO DE APLICAÇÃO

Toda a ITAIPU.

3. CRITÉRIOS

3.1 A sustentabilidade na aquisição é o resultado do estabelecimento e incorporação de requisitos de sustentabilidade aos processos de aquisição de bens e serviços da ITAIPU pela inclusão de condições que possibilitem minimizar os potenciais impactos negativos ambientais, econômicos ou sociais e maximizar os potenciais impactos positivos nessas três dimensões.

3.2 A incorporação do critério da sustentabilidade nas aquisições de ITAIPU é feita considerando-se a relevância dos aspectos ambientais, sociais e econômicos, e os potenciais impactos do produto ou serviço. Adotando-se, ao mesmo tempo, uma abordagem de ciclo de vida mediante a identificação de oportunidades e riscos e sua consideração nos processos de compras.

Blás Sixto Mazzacotte C.
Superintendente Adjunto de Compras

João Carlos Zanatta
COP.DF

3.2.1 Los aspectos a ser considerados son los siguientes:

- a) Ambientales: elementos de las actividades, productos o servicios de una organización que puedan interactuar con el medio ambiente;
- b) Sociales: elementos de las actividades, productos o servicios de una organización que puedan interactuar con la sociedad;
- c) Económicos: elementos de las actividades, productos o servicios de una organización que puedan interactuar con la economía.

3.2.2 Los potenciales impactos pueden ser:

- a) Ambientales: referente al cambio en el medio ambiente, sea favorable o desfavorable, resultante, total o parcialmente, de las actividades, productos o servicios adquiridos por ITAIPU y por terceros;
- b) Sociales: referente al cambio en la sociedad, favorable o desfavorable, resultante, total o parcialmente, de las actividades, productos o servicios adquiridos por ITAIPU y por terceros;
- c) Económicos: referente al cambio en la economía, favorable o desfavorable, resultante, total o parcialmente, de las actividades, productos o servicios adquiridos por ITAIPU y por terceros.

3.2.1 Os aspectos a serem considerados são os seguintes:

- a) Ambientais: elementos das atividades, produtos ou serviços de uma organização que podem interagir com o meio ambiente;
- b) Sociais: elementos das atividades, produtos ou serviços de uma organização que podem interagir com a sociedade;
- c) Econômicos: elementos das atividades, produtos ou serviços de uma organização que podem interagir com a economia.

3.2.2 Os potenciais impactos podem ser:

- a) Ambientais: referente à alteração no meio ambiente, seja favorável ou desfavorável, resultante, total ou parcialmente, das atividades, produtos ou serviços adquiridos por ITAIPU e por terceiros;
- b) Sociais: referente à alteração na sociedade, favorável ou desfavorável, resultante, total ou parcialmente, das atividades, produtos ou serviços adquiridos por ITAIPU e por terceiros;
- c) Econômicos: referente à alteração na economia, favorável ou desfavorável, resultante, total ou parcialmente, das atividades, produtos ou serviços adquiridos por ITAIPU e por terceiros.

Blás Sixto Mazacotte C.
Superintendente Adjunto de Co

3

João Carlos Zanatta
COP.DF

3.3 La relación de bienes y servicios que deberán ser adquiridos con los requisitos de sustentabilidad constará en un Plan de Compras Sustentables, elaborado por el Comité de Compras Sustentables con base en la estructura de la Matriz Flexible (estructura de planeamiento y mecanismo de auto-evaluación, que permite medir y monitorear el progreso de ITAIPU en compra sustentable a lo largo del tiempo) y su implementación, que será gradual y obedecerá al cronograma previsto en el plan.

3.3.1 La relación de bienes y servicios será objeto de priorización de acuerdo con el riesgo para el negocio, a la criticidad de los impactos, adicionado la relevancia de los montos y cantidades involucrados.

3.4 Los elementos que deberán ser considerados en los estudios y análisis sobre los aspectos más relevantes en relación a la sustentabilidad del producto o servicio, son los siguientes:

- a) Clases de impacto, en las dimensiones económica, ambiental y social;
- b) Categorías del impacto, criticidades definidas de acuerdo a criterios cualitativos;
- c) Ciclo de vida, considerando las etapas sucesivas y encadenados de un sistema de producto/servicio, a partir de la adquisición de la materia prima o la generación de recursos naturales hasta su disposición final;

3.3 A relação de bens e serviços que deverão ser adquiridos com requisitos de sustentabilidade constará de um Plano de Compras Sustentáveis, elaborado pelo Comitê de Compras Sustentáveis com base na estrutura da Matriz Flexível (estrutura de planejamento e mecanismo de auto avaliação, que permite medir e monitorar o progresso da ITAIPU em compra sustentável ao longo do tempo) e sua implementação, que será gradual e obedecerá ao cronograma previsto no Plano.

3.3.1 A relação de bens e serviços será objeto de priorização de acordo com o risco para o negócio, a criticidade dos impactos, adicionada à relevância dos valores e quantidades envolvidas.

3.4 Os elementos que deverão ser considerados nos estudos e análises sobre os aspectos mais relevantes em relação à sustentabilidade do produto ou serviço, são os seguintes:

- a) Classes de impacto, nas dimensões econômica, ambiental e social;
- b) Categorias de impacto, criticidades definidas de acordo com os critérios qualitativos;
- c) Ciclo de vida, considerando os estágios sucessivos e encadeados de um sistema de produto/serviço, desde a aquisição da matéria-prima ou geração de recursos naturais à disposição final;

Blás Sixto Mazpocotte C.
Superintendente Adjunto de Compras

João Carlos Zanatta
COP.DF

IP 20 - CASTELLANO
COMPRAS SUSTENTABLES

IP 20 - PORTUGUÊS
COMPRAS SUSTENTÁVEIS

d) Evaluación del Ciclo de Vida [en sustentabilidad]: compilación y evaluación de las entradas, de las salidas y de los impactos ambientales, sociales y económicos potenciales de un sistema de producto/servicio a lo largo de su ciclo de vida;

d1) la evaluación puede ser tanto cualitativa como cuantitativa. El grado de precisión depende del uso pretendido, de la disponibilidad de datos, de la viabilidad de su obtención y los métodos de análisis a ser utilizados;

e) Abordaje de Ciclo de Vida: aquella que considera el concepto de ciclo de vida, en un ambiente restringido o parcial, en la apreciación de un proceso, producto o servicio;

e1) el abordaje de ciclo de vida en la apreciación de un proceso, producto o problema no implica la realización de evaluaciones de ciclo de vida completas, cuantitativas;

f) Viabilidad y disponibilidad de oferta.

3.5 El Plan de Compras Sustentables incluye la definición de los productos y/o servicios que serán objeto de adquisición sustentable.

3.6 El Plan de Compras Sustentables debe ser actualizado de forma periódica y críticamente analizado por el Comité de Compras Sustentables, para su perfeccionamiento e inclusión de nuevos productos o servicios, con el objetivo de asegurar la progresiva expansión de la lista de productos y servicios incluidos en el Plan.

d) Avaliação do Ciclo de Vida [em sustentabilidade]: compilação e avaliação das entradas, das saídas e dos impactos ambientais, sociais e econômicos potenciais de um sistema de produto/serviço ao longo do seu ciclo de vida;

d1) a avaliação pode ser tanto qualitativa quanto quantitativa. O grau de precisão depende do uso pretendido, da disponibilidade de dados, da viabilidade da sua obtenção e dos métodos de análise a serem utilizados;

e) Abordagem de Ciclo de Vida: aquela que considera o conceito de ciclo de vida, em um ambiente restrito ou parcial, na apreciação de um processo produto ou serviço;

e1) a abordagem de ciclo de vida na apreciação de um processo, produto ou problema não implica na realização de avaliações de ciclo de vida completas, quantitativas;

f) Viabilidade e disponibilidade de oferta.

3.5 O Plano de Compras Sustentáveis inclui a definição dos produtos e/ou serviços que serão objeto da aquisição sustentável.

3.6 O Plano de Compras Sustentáveis deve ser atualizado de forma periódica e criticamente analisado pelo Comitê de Compras Sustentáveis para seu aperfeiçoamento e inclusão de novos produtos ou serviços, com o objetivo de assegurar a progressiva expansão do rol de produtos e serviços incluídos no Plano.

Blás Sixto Mazacotte C.
Superintendente Adjunto de Com

5

João Carlos Zanatta
COP.DF

IP 20 - CASTELLANO
COMPRAS SUSTENTABLES

IP 20 - PORTUGUÊS
COMPRAS SUSTENTÁVEIS

3.6.1 Las mejoras o restricciones detectadas a partir de la implementación práctica servirán de elementos para incorporación de modificaciones en el Plan de Adquisiciones y Matriz Flexible.

3.7 La supervisión y el apoyo al proceso de compra en la ITAIPU, se realizará por un Comité de Compras Sustentables con funciones específicas que están indicadas en el Ítem 4 de esta IP.

3.7.1 Todo bien o servicio podrá ser adquirido en forma sustentable aún antes de su inclusión en el plan, siempre que tenga la aprobación del Comité de Compras Sustentables.

3.8 Un producto o servicio, una vez incluido en el Plan de Compras Sustentables debe, a partir de entonces, ser adquirido de acuerdo con este procedimiento, salvo justificativa excepcional formalizada por el Área Solicitante y aprobada por el Comité de Compras Sustentables.

3.9 Las directrices para el desarrollo de los requisitos de sustentabilidad están previstas en las instrucciones de servicios IS n° 01 y 02 de esta IP.

3.10 La inclusión de requisitos de sustentabilidad en los procesos de adquisición sustentable debe ser realizada después de la aprobación de su inclusión en el Plan de Compras Sustentables.

3.11 La previsión de los requisitos de sustentabilidad en el proceso de compras no podrá crear modalidad y tipo de Licitación distintas a las previstas en los Artículos 15 y 17 de la Norma General de Licitación.

3.6.1 As melhorias ou restrições detectadas a partir da implementação prática servirão de elementos para incorporação de modificações no Plano de Aquisições e na Matriz Flexível.

3.7 A supervisão e o apoio ao processo de compra da ITAIPU se realizará por um Comitê de Compras Sustentáveis cujas funções específicas estão indicadas no Item 4 desta IP.

3.7.1 Todo bem ou serviço poderá ser adquirido de forma sustentável mesmo antes de sua inclusão no plano, sempre que tenha a aprovação do Comitê de Compras Sustentáveis.

3.8 Um produto ou serviço, uma vez incluído no Plano de Compras Sustentáveis deve, a partir de então, ser adquirido de acordo com este procedimento, salvo justificativa excepcional formalizada pela Área Solicitante e aprovada pelo Comitê de Compras Sustentáveis.

3.9 As diretrizes para o desenvolvimento dos requisitos de sustentabilidade estão previstas nas instruções de serviços IS n° 01 e 02 desta IP.

3.10 A inclusão de requisitos de sustentabilidade nos processos de aquisição sustentável deve ser realizada após aprovação da sua inclusão no Plano de Compras Sustentáveis.

3.11 A previsão de requisitos de sustentabilidade no processo de compras não poderá criar modalidade e tipo de licitação distintos dos previstos nos artigos 15 e 17 da Norma Geral de Licitação.

Blás Sixto Mazacotte C.
Superintendente Adjunto de Compras

6

João Carlos Zanatta
COP.DF

3.12 El establecimiento de requisitos de sustentabilidad debe ser efectuado por el Área Solicitante y abordar los aspectos e impactos relevantes, no limitándose necesariamente a las categorías de impactos prioritarios considerando incluso, la viabilidad de su atención y disponibilidad en el mercado.

3.13 Los requisitos de sustentabilidad pueden estar previstos en los siguientes documentos, de acuerdo con su naturaleza y conforme a la Instrucción de Servicios IS N° 02 de esta IP:

3.13.1 Especificación Técnica o Descripción del Objeto.

3.13.2 Solicitud de Pedido.

3.13.3 Condiciones Económico-financieras.

3.13.4 Pliego de Bases y Condiciones.

3.13.5 Documentos para Habilitación y catastro.

3.13.6 Cláusulas de los Instrumentos Contractuales.

3.14 Una vez establecidos los documentos de compras sustentables para un bien o servicio, los mismos pasarán a ser estándares, debiendo siempre ser utilizados para la adquisición de ese producto/servicio, por toda la ITAIPU.

3.14.1 La identificación de mejoras podrán propiciar la modificación de los documentos estándares.

3.12 O estabelecimento de requisitos de sustentabilidade deve ser efetuado pelo Solicitante e abordar os aspectos e impactos relevantes, não se restringindo necessariamente às categorias de impactos prioritários considerando ainda a viabilidade do seu atendimento e a disponibilidade no mercado.

3.13 Os requisitos de sustentabilidade podem estar previstos nos seguintes documentos, de acordo com a sua natureza e conforme Instrução de Serviços - IS n.º 02 desta IP:

3.13.1 Especificação técnica ou descrição do objeto.

3.13.2 Requisição de Compras.

3.13.3 Condição Econômica Financeira.

3.13.4 Caderno de Bases e Condições.

3.13.5 Documentos para Habilitação e Cadastro.

3.13.6 Cláusulas de Instrumentos Contratuais.

3.14 Uma vez estabelecidos os documentos de compras sustentáveis para um bem ou serviço, os mesmos passam a ser padrão, devendo sempre ser empregados para aquisição desse produto/serviço por toda ITAIPU.

3.14.1 A identificação de melhorias poderá propiciar a modificação dos documentos padrão/modelos.

Blás Sixto Mazacotte C.
Superintendente Adjunto de Compras

João Carlos Zanatta
COP.DF

IP 20 - CASTELLANO
COMPRAS SUSTENTABLES

IP 20 - PORTUGUÊS
COMPRAS SUSTENTÁVEIS

3.15 La incorporación de criterios de sustentabilidad no deberá vulnerar los siguientes principios: de igualdad, proporcionalidad y competitividad en la participación de oferentes de ambas márgenes.

4. COMITÉ DE COMPRA SUSTENTABLE

4.1 El Comité de Compras Sustentables tiene por finalidad supervisar y apoyar el proceso de Adquisición Sustentable de la ITAIPU.

4.2 El Comité es compuesto por 14 (Catorce) Miembros, de la siguiente manera:

Dirección Financiera: 4 (Cuatro) representantes, de los cuales 2 (Dos) corresponden a la Superintendencia de Compras y 2 (Dos) a la Superintendencia de Materiales. Las demás Direcciones tendrán 2 (dos) representantes; uno de la Margen Derecha y otro de la Margen Izquierda.

4.3 Los Miembros del Comité serán designados por los respectivos Directores de área y nombrados por el Directorio Ejecutivo por RDE.

4.4 La Coordinación del Comité de Compras Sustentables estará a cargo de los Representantes de la Superintendencia de Compras binacionalmente.

4.5 El Comité de Compras Sustentables desarrolla sus actividades conforme a lo establecido en esta Instrucción de Procedimiento y a lo dispuesto en su Reglamento Interno, aprobado por RDE.

3.15 A incorporaco de crterios de sustentabilidade no dever vulnerar os seguintes princpios: de igualdade, proporcionalidade e competitividade na participao de licitantes de ambas as margens.

4. COMITÊ DE COMPRA SUSTENTÁVEL

4.1 O Comitê de Compras Sustentáveis tem por finalidade supervisionar e apoiar o processo de aquisio sustentável na ITAIPU.

4.2 O Comitê é composto por 14 (quatorze) membros, da seguinte maneira:

Diretoria Financeira: 4 (quatro) representantes da, sendo 2 (dois) da Superintendênca de Compras e 2 (dois) da Superintendênca de Materiais. As demais Diretorias tero 2 (dois) representantes; um da Margem Direita e outro da Margem Esquerda.

4.3 Os membros do Comitê sero designados pelos respectivos Diretores da rea e nomeados pela Diretoria Executiva por RDE.

4.4 A coordenao do Comitê de Compras Sustentáveis estar a cargo dos representantes da Superintendênca de Compras binacionalmente.

4.5 O Comitê de Compras Sustentáveis desenvolve as suas atividades segundo o estabelecido nesta Instruo de Procedimento e no estabelecido em seu regimento interno, aprovado por RDE.

Bls Sixto Mazucotte C.
Superintendente Adjunto de Compras

Joo Carlos Zanatta
COP.DF

IP 20 - CASTELLANO
COMPRAS SUSTENTABLES

IP 20 - PORTUGUÊS
COMPRAS SUSTENTÁVEIS

4.6 Son atribuciones del Comité de Compras Sustentables:

- 4.6.1 Supervisar la implementación de la política de Compras Sustentables de la ITAIPU e proponer su revisión.
- 4.6.2 Promover la implementación de la Estructura Flexible (*Matriz Flexible - estructura de planeamiento y mecanismo de auto-evaluación, que permite medir y monitorear el progreso de la ITAIPU en Compra Sustentable a lo largo del tiempo*).
- 4.6.3 Aprobar el Plan de Compras Sustentables, incluyendo la lista de productos y servicios prioritarios así como su actualización, sea por iniciativa propia del Comité o a pedido de las áreas solicitantes, sobre la base de los elementos previstos en el ítem 3.4 de esta IP.
- 4.6.4 Evaluar y decidir sobre la solicitud de inclusión de productos o servicios en el Plan de Compras Sustentables, con la debida justificativa, con base en los elementos descritos en el ítem 3.4 de esta IP.
- 4.6.5 Participar con las áreas solicitantes, y demás involucrados, en la elaboración de Solicitudes; Especificaciones Técnicas y/o Descripción del Objeto; Pliego de Bases y Condiciones, Instrumentos Contractuales y demás documentos necesarios para la adquisición de productos y servicios sustentables.

4.6 São atribuições do Comitê de Compras Sustentáveis:

- 4.6.1 Supervisionar a implementação da política de Compras Sustentáveis da ITAIPU e propor a sua revisão.
- 4.6.2 Promover a implementação de Estrutura Flexível (*Matriz Flexível - estrutura de planejamento e mecanismo de auto avaliação, que permite medir e monitorar o progresso da ITAIPU em Compra Sustentável ao longo do tempo*).
- 4.6.3 Aprovar o Plano de Compras Sustentáveis, incluindo a relação de produtos e serviços prioritários, assim como atualizá-lo, seja por iniciativa do próprio Comitê ou por solicitação de inclusão de produtos e serviços no plano pelas áreas solicitantes, com base nos elementos previstos no item 3.4 desta IP.
- 4.6.4 Avaliar e decidir sobre a solicitação de inclusão de produtos ou serviços no Plano de Compras Sustentáveis, com a devida justificativa, com base nos elementos descritos no item 3.4 desta IP.
- 4.6.5 Participar com as áreas solicitantes, e demais partícipes, na elaboração da requisição, Especificação Técnica e/ou descrição do objeto, Caderno de Bases e Condições, Instrumentos Contratuais e demais documentos necessários para a aquisição de produtos ou serviços sustentáveis.

Blás Sixto Mazacotte C.
Superintendente Adjunto de Compras

João Carlos Zanatta
COP.DF

IP 20 - CASTELLANO
COMPRAS SUSTENTABLES

IP 20 - PORTUGUÊS
COMPRAS SUSTENTÁVEIS

4.6.6 Auxiliar a las Áreas Solicitantes y a los demás participantes, en la identificación de las normas y legislación aplicable a los aspectos de sustentabilidad y otras obligaciones de compromisos en los que la ITAIPU sea parte.

4.6.7 Realizar el análisis crítico periódico de la implementación de las Compras Sustentables.

5. PROCEDIMIENTOS

5.1 ÁREAS SOLICITANTES

5.1.1 Verifica si el producto o servicio a ser adquirido, consta en el Plan de Compras Sustentables vigente.

5.1.2 Solicita al Comité de Compras Sustentables a inclusión en el plan, con la debida justificativa, en caso de que se pretenda adquirir, de manera sustentable el producto o servicio que no conste en el Plan.

5.1.3 Analiza los aspectos de sustentabilidad del bien o servicio a ser adquirido, e identifica los principales impactos sociales, ambientales y económicos de la adquisición pretendida, considerando el abordaje del ciclo de vida.

5.1.4 Elabora las especificaciones técnicas o descripción del objeto, las condiciones de suministro; los documentos para habilitación con los requisitos de sustentabilidad aplicables al bien o servicio a ser adquirido, conforme Instrucción de Servicios IS nº 02.

4.6.6 Auxiliar as Áreas Solicitantes, e demais partícipes, na identificação das normas e legislação aplicáveis aos aspectos da sustentabilidade e outras obrigações de compromissos dos quais a ITAIPU é signatária.

4.6.7 Realizar a análise crítica periódica da implementação das Compras Sustentáveis.

5. PROCEDIMENTOS

5.1 ÁREAS SOLICITANTES

5.1.1 Verifica se o produto ou serviço a ser adquirido consta do Plano de Compras Sustentáveis em vigor.

5.1.2 Solicita ao Comitê de Compras Sustentáveis a inclusão no plano, com a devida justificativa, caso pretenda adquirir de maneira sustentável produto ou serviço que não conste do Plano.

5.1.3 Analisa os aspectos da sustentabilidade do bem ou serviço a ser adquirido e identifica os principais impactos sociais, ambientais e econômicos da aquisição pretendida, considerando a abordagem de ciclo de vida.

5.1.4 Elabora as especificações técnicas ou descrição do objeto, as condições de fornecimento, os documentos para habilitação com os requisitos de sustentabilidade aplicáveis ao bem ou serviço a ser adquirido, conforme Instrução de Serviços IS nº 02.

Blás Sixto Mazacotte C.
Superintendente Adjunto de Compras

10

João Carlos Zanatta
COP.DF

IP 20 - CASTELLANO
COMPRAS SUSTENTABLES

IP 20 - PORTUGUÊS
COMPRAS SUSTENTÁVEIS

5.1.5 Incluye en la Solicitud de Pedido (Solpe), la justificativa ante la imposibilidad de adquisición de conformidad con los requisitos de sustentabilidad, se aplicable.

5.1.5 Inclui na Requisição de Compras (ReqC) justificativa para a impossibilidade da aquisição em conformidade com os requisitos de sustentabilidade, quando aplicável.

5.2 DIRECCIÓN JURÍDICA

5.2 DIRETORIA JURÍDICA

5.2.1 Asesora al Comité de Compras Sustentables en la identificación de la legislación y normas nacionales e internacionales aplicables a los bienes o servicios a ser adquiridos con requisitos de sustentabilidad.

5.2.1 Assessora o Comitê de Compras Sustentáveis na identificação da legislação e normas nacionais e internacionais aplicáveis aos bens e serviços a serem adquiridos com requisitos de sustentabilidade.

5.2.2 Asesora en la elaboración de justificativas legales para la adquisición sustentable pretendida.

5.2.2 Assessora a elaboração das justificativas legais para a aquisição sustentável pretendida.

5.3 SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACIÓN FINANCIERA

5.3 SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

5.3.1 Analiza la inclusión de los requisitos de sustentabilidad en las Condiciones Económico-financieras.

5.3.1 Analisa a inclusão dos requisitos de sustentabilidade nas Condições Econômico-Financeiras.

5.4 SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

5.4 SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS

5.4.1 Verifica sí en la Solicitud de Pedido constan los requisitos de sustentabilidad aplicables al bien o servicio a ser adquirido.

5.4.1 Verifica se na Requisição de Compras constam requisitos de sustentabilidade aplicáveis ao bem ou serviço a ser adquirido.

Blás Sixto Mazacotte C.
Superintendente Adjunto de Compras

João Carlos Zanatta
COP.DF

IP 20 - CASTELLANO
COMPRAS SUSTENTABLES

IP 20 - PORTUGUÊS
COMPRAS SUSTENTÁVEIS

5.4.2 Analisa la justificativa del área solicitante ante la ausencia de los requisitos de sustentabilidad en la Solicitud de Pedido, cuando el bien o producto consta en el Plan de Compras Sustentables, poniendo a conocimiento del Comité de Compras Sustentables.

5.4.3 Incluye en las exigencias para habilitación del proveedor, los requisitos de sustentabilidad del bien o servicio, conforme a la Instrucción de Servicios IS N° 02 de esta IP.

5.4.4 Incluye cláusulas específicas para asegurar el suministro del bien o servicio sustentable, conforme a la Instrucción de Servicios IS N° 02 de esta IP, en el apartado "Obligaciones del Contratista", presente en la Minuta del Instrumento Contractual.

6. RELACIÓN CON PROVEEDORES

La gestión de los proveedores, en particular de los críticos, de los regionales y de las micro, pequeñas y medianas empresas, será efectuada conforme a la Instrucciones de Servicios IS N° 04, llevando en consideración los aspectos relativos a los requisitos de sustentabilidad, de acuerdo con la estructura flexible y el Plan de Compras Sustentables.

a) Se entiende por Proveedores Críticos [en sustentabilidad] aquellos cuyos servicios o bienes suministrados a la ITAIPU puedan provocar impactos ambientales, económicos o sociales significativos, inclusive en sus procesos de fabricación, suministro y desecho.

5.4.2 Analisa a justificativa da área solicitante para a ausência dos requisitos de sustentabilidade na Requisição de Compras, quando o bem ou produto constar no Plano de Compras Sustentáveis, dando ciência ao Comitê de Compras Sustentáveis.

5.4.3 Inclui nas exigências para habilitação do fornecedor os requisitos de sustentabilidade do bem ou serviço, conforme Instrução de Serviços IS n° 02 desta IP.

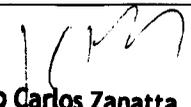
5.4.4 Inclui cláusulas específicas para assegurar o fornecimento do bem ou serviço sustentável, conforme Instrução de Serviços IS N° 02 desta IP, no capítulo "Obrigações da Contratada", presente na Minuta do Instrumento Contratual.

6. RELAÇÃO COM FORNECEDORES

A gestão dos fornecedores, em particular dos críticos, dos regionais e das microempresas e empresas de pequeno porte, será efetuada conforme Instrução de Serviços IS n° 04, com a consideração dos aspectos relativos aos requisitos de sustentabilidade, de acordo com a estrutura flexível e o Plano de Compras Sustentáveis.

a) Entende-se por Fornecedores Críticos [para a sustentabilidade] aqueles cujos serviços ou bens fornecidos à ITAIPU podem provocar impactos ambientais, econômicos ou sociais significativos, incluindo os seus processos de fabricação, fornecimento e descarte.


Blás Sixto Mazacotte C.
Superintendente Adjunto de Compras


João Carlos Zanatta
COP.DF



IP 20 - CASTELLANO
COMPRAS SUSTENTABLES

IP 20 - PORTUGUÊS
COMPRAS SUSTENTÁVEIS

- b) Entiéndase por Proveedores Regionales [Locales] aquellos localizados en las áreas de interés, en el Brasil y en el Paraguay.
- c) Se entiende por micro, pequeñas y medianas empresas en Paraguay, aquellas definidas en la Ley 4.457/12 y reglamentada por Decreto del Poder Ejecutivo N° 11.453, y por Micro y Pequeña Empresa, en Brasil, las que se definen en el artículo 3° de la Ley Complementaria n.º 123/2006 de 14 de Dic. 2006, con las modificaciones o sustituciones.

7. DISPOSICIONES FINALES

Las situaciones procedimentales no previstas en esta IP, serán dirimidas por los Directores Financieros conjuntamente.

8. INSTRUCCIONES DE SERVICIOS

Esta Instrucción de Procedimientos es complementada por las siguientes Instrucciones de Servicios (IS) específicas:

- a) Instrucción de Servicios - IS N° 01. Planeamiento de Compras Sustentables;
- b) Instrucción de Servicios - IS N° 02. Elaboración de Requisitos para Compra Sustentable;
- d) Instrucción de Servicios - IS N° 03. - Relación con proveedores para Compras Sustentables;
- e) Instrucción de Servicios - IS N° 04 - Criterios y directrices para análisis del Ciclo de Vida de un producto o servicio.

- b) Entende-se por Fornecedores Regionais [Locais] aqueles localizados nas áreas de influência, no Brasil e no Paraguai.
- c) Entende-se por micro, pequenas e médias empresas, no Paraguai, aquelas definidas pela Lei 4.457/12 e regulamentadas pelo Decreto do Poder Executivo N° 11.453, e por micro e pequena empresa, no Brasil, as que se definem no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2003, com suas modificações ou substituições.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações procedimentais não previstas nesta IP serão dirimidas pelos Diretores Financeiros conjuntamente.

8. INSTRUÇÕES DE SERVIÇOS

Esta Instrução de Procedimentos é complementada pelas seguintes Instruções de Serviços (IS) específicas:

- a) Instrução de Serviços - IS N° 01 - Planejamento de Compras Sustentáveis;
- b) Instrução de Serviços - IS N° 02 - Elaboração de Requisitos para Compra Sustentável;
- d) Instrução de Serviços - IS N° 03 - Relação com fornecedores para Compras Sustentáveis;
- e) Instrução de Serviços - IS N° 04 - Critérios e diretrizes para análise do Ciclo de Vida de um produto e serviço.

Blás Sixto Mazzeotte C.
Superintendente Adjunto de Compras

João Carlos Zanatta
COP.DF